PROJETO DE LEI Nº 039/22, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 575.034,67, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.

300.000,00

275.034,67

575.034,67

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2022**, no valor de R\$ 575.034,67 (quinhentos e setenta e cinco mil, trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), visando a aplicação de recursos recebidos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL, objetivando a conjugação de esforços para a realização da Praça Poliesportiva 21 de Abril, selecionada no âmbito do Edital SEL nº 10/2021 - Programa Recuperação de Espaços Esportivos, como segue:

09.01 - 15 - 451 - 0058 - 15.451.0058.1125 - 34490.51.00.00.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBAN URBANISMO Infra-Estrutura Urbana Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana Praça Poliesportiva 21 de Abril Obras e Instalações (9166)	OS 300.000,00
34490.51.00.00.00 -	Obras e Instalações (9167)R\$	275.034,67
	TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:R\$	575.034,67
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:		

I - Recurso depositado no Banco 1443 - Banco

I - Recurso 1143, depositado no Banco 1382 -

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$

Banrisul S/A, conta Praça 21 de Abril, recebido do Governo do Estado através do Convênio SEL nº 209/2022, FPE nº 2022/0251, celebrado com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, no valor de:...............R\$

 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES EM 03 DE JUNHO DE 2022.

AMILTON FONTANA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN Agente Administrativo.